

EDITAL Nº 43/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei ;

LEI Nº 866  
de 22 de Dezembro de 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 546,00 ( quinhentos e quarenta e seis cruzeiros) e dá outras providencias"  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

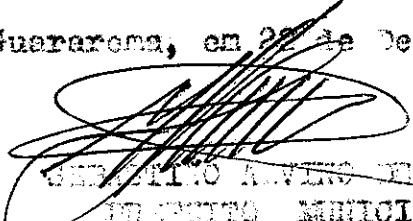
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), destinado a pagamento de diferença salarial, relativa ao exercício de 1.976.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo terá a seguinte classificação: 200/230/232/3111.01/030 - 80322.026 - Manutenção do Setor de Contabilidade.

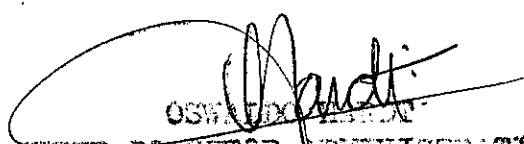
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária : 200/230/232/3120.00/03080322.026 - Manutenção do Setor de Contabilidade, constante do orçamento vigente no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de Dezembro de 1977

  
SEBASTIÃO ARVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO PEREIRA  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO